



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.399/93

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Converter Cotas do Consórcio e dá outras providências.

NESTOR SILVESTRE TAGLIARI, Prefeito Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal em sessão do dia 10.03.93 aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Converter as 04 (quatro) quotas do consórcio para aquisição de caminhões Caçamba Basculantes, que foram autorizadas pela Lei Municipal nº 1.273/90 de 06 de junho de 1990, em 02 (duas) quotas, com o mesmo objetivo.

Art.2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amambai-Ms., em 11 de março de 1993.

  
NESTOR SILVESTRE TAGLIARI  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO

Publicado em 11.03.93

  
Adolfo Pereira do Amaral  
Secretário de Administração

ESTABLISHED UNDER ACT NO. 100  
OF THE LEGISLATIVE ASSEMBLY  
OF THE PROVINCE OF ONTARIO  
IN 1952

